



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: ...121...

RUBRICA:.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
DISPENSA Nº 030/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
ANÁLISE DO PREÇO
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema semaforico do Município de Anastácio-MS

O presente instrumento tem como finalidade apresentar:

- I) Justificativa da dispensa
- II) Justificativa do preço
- III) Razão da escolha do contratado
- IV) Conclusão

I) JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Consta que o setor de Licitações e Contratos, recebeu a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Educação e Saúde para após as pesquisas, as características previstas no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a realização da contratação direta por dispensa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Informamos que foram juntadas ao respectivo processo de dispensa de licitação os documentos exigidos no inciso I, art. 72 da Lei Federal 14.133/21, como formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 122

RUBRICA: 60

riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Em seguida fora encaminhada a solicitação de reserva orçamentária ao Departamento de Contabilidade visando atender ao inciso II e IV, do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 72. Redação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Consigna-se, ainda, que o art. 72, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, exige a comprovação de que o contratado preencha os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima necessária deste modo foi solicitado pelo Setor de Compras Licitações as documentações referentes a habilitação jurídica para execução dos serviços, conforme documentos juntados aos autos.

Art. 72. Redação.

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

II) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor foi escolhido através do procedimento previsto no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, neste sentido foi selecionado em virtude de ter apresentado a proposta de **menor valor por item** para a administração pública.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na análise da proposta apresentada, a qual atendeu integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico do Município de Anastácio-MS. 4-

A Administração realizou a divulgação da intenção de contratação mediante publicação no Diário Oficial, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas comerciais. Encerrado o prazo, verificou-se que apenas duas empresas manifestaram interesse e apresentou proposta válida, atendendo às exigências do procedimento.

A empresa vencedora não apresentou a documentação de habilitação, sendo convocada a segunda colocada, que apresentou a documentação solicitada.

A proposta apresentada demonstrou-se adequada às necessidades da Administração, contemplando o fornecimento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 123.....
RUBRICA:.....S.....

do sistema semafórico do Município de Anastácio-MS. Além disso, os valores ofertados mostraram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, revelando-se vantajosos para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e da busca da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a escolha da empresa contratada justifica-se por ter sido a única interessada em participar do procedimento dentro do prazo estabelecido, por atender integralmente às especificações do objeto e por apresentar proposta compatível com o mercado, preenchendo os requisitos necessários para a execução da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

III) CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, os fornecedores escolhidos no presente processo para sacramentar a contratação pretendida, a partir das pesquisas de preços e apresentação de todos os documentos competentes, foi a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA ACabeamento.Net Ltda, CNPJ nº 37.685.978/000144, situada na Rua Cinco, 254 Fundos, Bairro Nova Aquidauana, Aquidauana MS. CEP 79.200-000, Quantidade: 12 (doze) meses, com valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora, para 360 (trezentas e sessenta) horas *Perfazendo o valor R\$ 57.600,00* (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) Correspondente as solicitações do termo de referência.

Encaminha-se, os autos ao setor jurídico, **para análise e emissão de parecer.**

Anastácio-MS, 27 de agosto de 2026.

Vilson Zanqueta
Agente de Contratação